ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2021-05-21	
O Secretário da Mesa	
Lina Lopes (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Lina Lopes (Assinatura Qualificada) Date: 2021.05.21 11:35:44 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 2140 / XIV (2 .ª)

Assunto: Contribuição para o Audiovisual (CAV)

Destinatário: Ministra da Cultura

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Para o cumprimento das obrigações que lhe estão cometidas, o Estado garante o financiamento do serviço público de rádio e televisão.

Com as alterações à Lei n.º 30/2003, de 22 de agosto (entretanto revista pelos Decretos-leis n.ºs 169-A/2005, 230/2007 e 107/2010 e pelo artigo 174.º da Lei n.º 66-B/2012), produzidas pelo artigo 167.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro de 2013, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, ficou estabelecido o atual modelo de financiamento da RTP baseado unicamente na contribuição para o audiovisual (CAV) e em receitas comerciais próprias.

Cobrada indiretamente através da fatura da eletricidade, a contribuição para o audiovisual (CAV), é paga ao Estado e destina-se a financiar o serviço público de rádio e televisão, cabendo à RTP funcionar num modelo de equilíbrio, assegurando que os seus custos operacionais se ajustam às receitas obtidas.

Tendo um valor fixo mensal de 2,85€ + IVA (6%), a RTP recebe anualmente através desta taxa cerca de 180 milhões de euros.

A propósito da revisão do contrato de concessão de serviço público da RTP em consulta pública até final de maio, o Senhor Secretário de Estado do Cinema, Audiovisual e Media, veio a público dizer que a RTP deve eliminar progressivamente a publicidade em todos os serviços de programas, com exceção da RTP 1, admitindo, em consequência dessa medida, que a RTP vai precisar de um reforço de financiamento.

Aparentemente, as opções em discussão - ao invés da racionalização de meios e projetos, adequando o serviço público de televisão às receitas disponíveis e largamente suportadas pelos portugueses - passam pelo eliminar outras receitas, onerando ainda mais os encargos que os portugueses suportam para ter uma televisão pública.

Esta possibilidade, se confirmada, mais não constitui senão um disfarçado aumento de

impostos, encapotado na forma de uma taxa audiovisual e embrulhado na fatura de eletricidade.

Face ao exposto, os Deputados do Partido Social Democrata abaixo-assinados vêm, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, dirigir à Senhora Ministra da Cultura as seguintes perguntas:

1. Confirma-se que, num momento em que os portugueses são confrontados com acrescidas dificuldades pretende o Governo, com o propósito de reforçar o financiamento da RTP, abdicar de outras receitas e aumentar a contribuição para o audiovisual (CAV), agravando as faturas da eletricidade e penalizando desta forma os portugueses?
2. Esta intenção foi precedida de um qualquer estudo do seu impacto?
3. Qual o valor do aumento e qual o impacto global sobre os contribuintes?

Palácio de São Bento, 20 de maio de 2021

Deputado(a)s

RICARDO BAPTISTA LEITE(PSD)

PAULO RIOS DE OLIVEIRA(PSD)

FILIPA ROSETA(PSD)

FERNANDA VELEZ(PSD)

CARLA BORGES(PSD)

CARLOS SILVA(PSD)

CLÁUDIA BENTO(PSD)

HELGA CORREIA(PSD)

ALEXANDRE POÇO(PSD)

CLÁUDIA ANDRÉ(PSD)

FIRMINO MARQUES(PSD)

ISABEL LOPES(PSD)

JOÃO MOURA(PSD)

SÉRGIO MARQUES(PSD)

OLGA SILVESTRE(PSD)

ILÍDIA QUADRADO(PSD)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.